

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO , Ref.º: ESTG/CIICESI/BI/2021/03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudante de doutoramento no âmbito do Projeto UIDP/04728/2020 do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Economia e Gestão

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num doutoramento.

Requisitos específicos:

- a) Curso de Doutoramento Análise Económica e Estratégia Empresarial – Universidade de Vigo.

Fatores preferenciais:

- a) Dá-se preferência a candidatos que já tenham publicações em revistas com indexação ISI/Scopus.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto UIDP/04728/2020, do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI), designadamente na investigação sobre a velocidade da internacionalização e como se relaciona com a maturidade digital, na perspetiva da gestão. O plano de trabalhos inclui três fases.

Fase 1: Nesta fase será desenvolvida uma revisão de literatura sobre o tema, de onde emergirão as hipóteses de investigação que darão suporte à análise e interpretação estatística.

Fase 2: Será aplicado um questionário para recolha de dados de empresas Portuguesas internacionalizadas, tendo por base os construtos da incerteza, risco e ambiguidade (conforme a literatura sobre a velocidade da internacionalização) e sobre o grau de maturidade digital das empresas.

Fase 3: Tratamento dos dados através de modelação de equações estruturais – Partial Least Squares Structural Equation Modelling (PLS–SEM) e sua análise e discussão.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão/Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI) do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica de Vítor Lélío da Silva Braga.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de dois anos, eventualmente renovável por períodos de 1 ano, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.104,64, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº ESTG883.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a sua relação com o tema da bolsa, medido pela sua produtividade científica, bem como uma entrevista.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 100 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Percurso académico, com o peso de 40%;
 - Subcritério A1 – Nota final de licenciatura, com o peso de 20%
 - Subcritério A2 – Nota final de mestrado, com peso de 30%
 - Subcritério A3 – Adequabilidade da licenciatura ao plano de trabalhos, com peso de 10%
 - Subcritério A4 – Adequabilidade do mestrado (incluindo o tema de projeto avançado/dissertação) ao plano de trabalhos, com peso de 40%
- Critério B – Produtividade científica, com o peso de 20%;
 - Subcritério B1 – Nº de publicações com indexação ISI Web of Knowledge, multiplicado pelo fator de impacto da revista (caso este seja superior a 1) ou por 1 (caso este seja inferior a 1), com o peso de 30%
 - Subcritério B2 – Nº de publicações com indexação Scimago, multiplicado 4, 3, 2 ou 1, caso a revista se encontre nos quartis 1, 2, 3 ou 4, respetivamente, com o peso de 20% (neste critério podem ser pontuadas publicações consideradas em B1)
 - Subcritério B3 – Nº de comunicações em conferências científicas com revisão pelos pares, nacionais ou internacionais, com o peso de 20%
 - Subcritério B4 – Adequabilidade das publicações definidas em B1 e B2 ao plano de trabalhos, com o peso de 30%
- Critério C – Entrevista, com o peso de 40%;

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = (0,4 \times A) + (0,2 \times B) + (0,4 \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 50 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Marisa José Roriz Leiras Ferreira, Professora Coordenadora da ESTG;

Vogal Efetivo – Alexandra Maria da Silva Braga, Professora Adjunta da ESTG, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Carina Cristiana Ribeiro Silva, Professora Adjunta Convidada da ESTG;

Vogal Suplente – Ricardo Jorge da Silva Santos, Professor Adjunto da ESTG.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 20 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) *Curriculum Vitae*;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuída por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de

seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

- comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a contratualização da bolsa suspensa até à existência de inscrição válida, por um prazo máximo de 6 meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão / Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Porto

Morada Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras - Portugal

+351 255 314 002
ciicesi@estg.ipp

O Presidente do Politécnico do Porto, *João Rocha*.